



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



PROJETO DE LEI Nº 125, DE 21 DE NOVEMBRO 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 06 (seis) Técnicos em Enfermagem.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 06 (seis) Técnicos em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada.

Art. 2º As referidas contratações têm como objetivo suprir férias regulares de servidores.

Art. 3º O prazo de contratação é a contar da assinatura do contrato administrativo pelos períodos indicados conforme seguem:

I - 01 (um) Técnico em Enfermagem para atuar no SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o período previsto de 25 de dezembro de 2019 a 23 de janeiro de 2020;

II - 01 (um) Técnico em Enfermagem para atuar no SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o período previsto de 01 de fevereiro de 2020 a 01 de março de 2020;

III - 01 (um) Técnico em Enfermagem para atuar no SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o período de 11 de fevereiro de 2020 a 01 de março de 2020;

IV - 02 (dois) Técnicos em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, para o período de 27 de janeiro de 2020 a 25 de fevereiro de 2020;

V - 01 (um) Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o período de 02 de janeiro de 2020 a 01 de março de 2020.

§1º Nas situações em que não existirem profissionais interessados no referido contrato de acordo com a carga horária prevista neste artigo, fica o Município autorizado a contratar outros profissionais com carga horária inferior até o limite previsto.

§2º Ocorrendo rescisão do contrato antes de expirar o prazo estabelecido neste artigo, para completá-lo, poderão ser contratados outros profissionais.

Art. 4º Os direitos contratuais são estipulados em contrato administrativo, observando-se, no que couber, o disposto no art. 233 da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, e padrões de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições e condições de trabalho constantes na Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

2

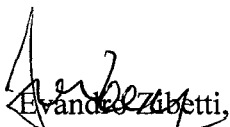


MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 21 de novembro de 2019.


Evandro Zibetti,

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 125, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando aos nobres Edis Projeto de Lei que prevê a autorização para que o Poder Executivo contrate temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 06 (seis) Técnicos em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada.

As contratações são necessárias para suprir lacunas junto à Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista férias regulares de servidores, iniciando-se a partir da assinatura dos contratos administrativos pelos períodos indicados conforme seguem:

I - 01 (um) Técnico em Enfermagem para atuar no SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o período previsto de 25 de dezembro de 2019 a 23 de janeiro de 2020, em substituição do servidor Jones Melere;

II - 01 (um) Técnico em Enfermagem para atuar no SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o período previsto de 01 de fevereiro de 2020 a 01 de março de 2020, em substituição a servidora Daiane Chies Bellaver;

III - 01 (um) Técnico em Enfermagem para atuar no SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o período de 11 de fevereiro de 2020 a 01 de março de 2020, em substituição a servidora Karina Tusset Hentz;

IV - 02 (dois) Técnicos em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, para o período de 27 de janeiro de 2020 a 25 de fevereiro de 2020, em substituição das servidoras Juliane Jaretta Pianezzola e Clari Zorzi Casagrande;

V - 01 (um) Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o período de 02 de janeiro de 2020 a 01 de março de 2020, em substituição as servidoras Rosângela Angélica de Oliveira e Lucilene Poder Bavaresco.

Anexamos Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para suprir a despesa com as referidas contratações.

Solicitamos a apreciação e aprovação do projeto em regime de urgência urgentíssima.

Carlos Barbosa, 21 de novembro de 2019.


Evandro Zibetti,

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.